ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.972 ***DE*** 24 ***DE*** agosto ***DE*** 2011 .

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as orientações gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, bem como fixadas as diretrizes, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de horas extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

§ 3º - O Município poderá realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

I – as tendências econômicas observadas no presente exercício;

II – a sazonalidade da arrecadação de tributos;

III – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;

IV – a conjuntura econômica nacional;

V – o serviço da dívida pública não poderá ultrapassar a sete por cento da receita corrente líquida.

Art. 5º - O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais 3ª edição – Port. STN nº 249, de 2010.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual de 2012 conterá uma Reserva de Contingência de até 3,2% da Receita Líquida Corrente, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº101/2000, destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º - As ações do Município a serem executadas no exercício de 2012 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos, o Poder Executivo valer-se-á de projetos específicos, de forma a cumprir as metas e prioridades constantes do respectivo Anexo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence;

II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais;

- Juros e Encargos da Dívida;

- Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos;

- Inversões Financeiras;

- Amortização da Dívida.

§ 1º - A classificação a que se refere o Inciso II deste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa, em conformidade com a especificação constante do art. 13, da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64;

II – da natureza da despesa para cada órgão;

III – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;

IV – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V – dos recursos destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VI – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

I – priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, proteção à criança, adolescente e idoso, saúde e saneamento ambiental e valorização do funcionalismo municipal;

II – austeridade de utilização dos recursos públicos;

III – preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

IV – incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

V – observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

VI – transparência na gestão fiscal.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 - Para fins do §3° do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal, na forma dos arts. 10 e 22 desta Lei.

Art. 15 - O Anexo de Riscos Fiscais é parte integrante da presente Lei, nos termos do § 3°, art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, e desde que tenham prestado contas, conforme estatui o art. 20 da Deliberação nº 200/96 TCE e art. 26 da LC nº101/00.

Art. 17 - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria.

§ 1º - Conforme o art. 8° da Lei Complementar 101/2000, deverão ser elaborados e publicados até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao art. 13 da Lei Complementar 101/2000, no prazo estipulado no art. 8° da referida lei, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais

de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 18 - Conforme o art. 9º da Lei Complementar 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único – Não serão objeto de limitações as despesas:

I – obrigações constitucionais e legais do Município;

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 19 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 20 - A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

Art. 21 - A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

Art. 22 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

Art. 23 - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

Art. 24 - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 25 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, para o exercício de 2012, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º do art. 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 26 - No projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares adicionais suplementares ao Orçamento de 2012 até o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da despesa fixada;

II - Para proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

b) excesso de arrecadação em bases constantes;

c) anulação parcial ou total de dotações.

III - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/00;

IV - Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 27 - Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Termos de Convênios, Fundos, Parcerias, Acordos e Consórcios.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá encaminhar expediente ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 29 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 31 - Deverá o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar em favor do Poder Legislativo, em caso de eventual receita arrecadada a maior que a prevista na execução orçamentária de 2011, de modo que, no exercício de 2012, a dotação relativa à Câmara Municipal de Barra Mansa alcance o limite máximo estabelecido no Art. 29-A, II, da Constituição Federal.

Art. 32 - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de estagiários;

III – Pagamento do serviço da dívida;

IV – Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

V – Ações de prevenção, preparação e resposta a desastres;

VI – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de agosto de 2011

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2012

Port. 249/10

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2012

ARF (LRF, art 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	150.000,00
Assunção de Passivos	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	250.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	700.000,00
SUBTOTAL	2.400.000,00	SUBTOTAL	2.400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	20.000,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	250.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00

FONTE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2012

Port. 249/10

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2012

R$ milhares

LRF, art. 4º,§1	2012			2013			2014		
	<Ano de Referência>			<Ano +1>			<Ano +2>		
ESPECIFICAÇÃO 1.1	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	355.000	338.095		401.505	324.842		454.102	237.750	
Receitas Primárias (I)	345.570	329.114		390.839	316.213		442.039	231.434	
Despesa Total	355.000	338.095		401.505	324.842		454.102	237.750	
Despesas Primárias (II)	344.103	327.717		389.180	314.871		440.162	230.451	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.467	1.397		1.659	1.342		1.877	983	
Resultado Nominal	-3.732	-3.554		-4.108	-3.324		-4.524	-2.369	
Dívida Pública Consolidada	53.033	50.508		58.390	47.241		64.287	33.658	
Dívida Consolidada Líquida	40.680	38.743		44.788	36.236		49.312	25.818	

FONTE:
NOTA: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	ANO REF = 2012	<ano + 1 > 2013	<ano + 2> 2014
Inflação média (%anual) projetada c/base em índice oficial de inflação	5,91	5,91	5,91

Metodologia de cálculo dos valores constantes

<Ano de Referência> 2012 - Valor Corrente / 1,05

<Ano +1> 2013 - Valor Corrente / 1,236

<Ano +2> 2014 - Valor Corrente / 1,910

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2012

Port. 249/10

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2012

R$ milhares

LRF, art. 4º,§2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano +1>		<Ano + 2>	
Receita Total	239.318	281.861	17,78	314.000	1,114	355.000	1,131	401.505	1,131	454.102	1,131
Receitas Primárias (I)	236.774	280.182	18,33	305.544	1,091	345.570	1,131	390.839	1,131	442.039	1,131
Despesa Total	298.175	300.194	0,68	314.000	1,046	355.000	1,131	401.505	1,131	454.102	1,131
Despesas Primárias (II)	289.370	291.200	0,63	304.247	1,045	344.103	1,131	389.180	1,131	440.162	1,131
Resultado Primário (III) = (I - II)	-52.596	-11.018	-79,05	1.297	-0,118	1.467	1,131	1.659	1,131	1.877	1,131
Resultado Nominal	-201.152	470.503	-333,90	-3.389	-0,007	-3.732	1,101	-4.108	1,101	-4.524	1,101
Dívida Pública Consolidada	518.793	43.750	-91,57	48.168	1,101	53.033	1,101	58.390	1,101	64.287	1,101
Dívida Consolidada Líquida	504.062	33.559	-93,34	36.948	1,101	40.680	1,101	44.788	1,101	49.312	1,101

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano +1>		<Ano + 2>	
Receita Total	269.185	310.752	15,44	314.000	1,010	338.095	1,077	324.842	0,961	381.278	1,174
Receitas Primárias (I)	266.323	308.901	15,99	305.544	0,989	329.114	1,077	316.213	0,961	371.149	1,174
Despesa Total	335.387	330.964	-1,32	314.000	0,949	338.095	1,077	324.842	0,961	381.278	1,174
Despesas Primárias (II)	325.483	321.048	-1,36	304.247	0,948	327.717	1,077	314.871	0,961	369.574	1,174
Resultado Primário (III) = (I - II)	-59.160	-12.147	-79,47	1.297	-0,107	1.397	1,077	1.342	0,961	1.576	1,174
Resultado Nominal	-226.256	518.730	-329,27	-3.389	-0,007	-3.554	1,049	-3.324	-0,880	-3.798	1,156
Dívida Pública Consolidada	583.538	48.234	-91,73	48.168	0,999	50.508	1,049	47.241	1,049	53.977	1,054
Dívida Consolidada Líquida	566.969	36.999	-93,47	36.948	0,999	38.743	1,049	36.236	1,049	41.404	1,054

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes - Índices de Inflação

2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ano - 3	Ano - 2	Ano - 1	AR	Ano +1	Ano + 2
4,3	5,91	5,91	5,91	5,91	5,91

<Ano - 3> - 2009
Valor Corrente x 1.1248

<Ano - 2> - 2010
Valor Corrente x 1.1025

< - Ano – 1>2011
Valor Corrente

<Ano de Referência> - 2012
Valor Corrente /1,05

<Ano + 1> - 2013
Valor Corrente /1.236

<Ano + 2> - 2014
Valor Corrente / 1.910

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2012

PORT.249/10

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2012

R$ milhares

LRF, art. 4º,§2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO
			2012 <Ano de Referência>	2013<Ano+1>	2014 <Ano+2>	
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	PAGAMENTO ANTECIPADO	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00	AUMENTO DA RECEITA
DÍVIDA ATIVA	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	AUMENTO DA RECEITA
TOTAL			4.100.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2012

R$ milhares

LRF, art. 4º,§2º, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto 2012 <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	4.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	860.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.440.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	560.000,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.440.000,00
Novas DOCC	560.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.880.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0001 - LEGISLAR	Reformar e adequar a sede da Câmara	Sede reformada e adequada	Unidade	150	12 meses	50.000,00
	Modernização da Câmara	Câmara Modernizada	Unidade	5	12 meses	50.000,00
	Aquisição e Manutenção de hardware e software	Hardware e Software adquiridos e mantidos	Unidade	6	12 meses	50.000,00
	Aquisição de Veículos	Veículos Adquiridos	Unidade	1	12 meses	50.000,00
TOTAL						200.000,00

GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso do Gabinete do Prefeito	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
TOTAL						5.000,00

CONSULTORIA JURÍDICA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso da Consultoria Jurídica e Corregedoria Geral	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.000,00
TOTAL						10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0002 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Desapropriação de Imóveis - Logradouros	Imóvel desapropriado	Unidade	5	12 meses	571.428,00
	Desapropriação de Imóveis - Parque Empresarial	Imóvel desapropriado	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Desapropriação de Imóveis - Quadras Esportivas	Imóvel desapropriado	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Desapropriação de Imóveis para construção de casas populares	Imóvel desapropriado	Unidade	5	12 meses	1.000,00
0003 - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	Planepar Adulto/Mirim	Plenárias realizadas nas comunidades	Plenária	3	12 meses	10.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da SMG	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						585.428,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0004 - BARRA MANSA E SEGURA	Ações de apoio ao Conselho Comunitário de Segurança - CCS	Ações de apoio	Unidade	4	12 meses	10.000,00
	Ações de implementação do Gabinete Integrado de Prevenção à Violência - GIPV	Ações Implementadas	Unidade	4	12 meses	12.000,00
	Projeto de Implantação da Sede do GIPV	Ações para Implantação	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Participação no CONSEG	Participação	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Fóruns Comunitários de Segurança	Ações de apoio	Unidade	49	12 meses	31.000,00
	Palestras	Palestras	Unidade	12	12 meses	10.000,00
0005 - CIDADE LEGAL	Campanha de conscientização do cidadão	Campanha executada	Unidade	2	12 meses	1.500,00
	Fiscalização das normas do Código de Postura	Ruas Fiscalizadas	Unidade	500	12 meses	2.000,00
	Fiscalização das normas do Código de Obras	Obras Fiscalizadas	Unidade	1400	12 meses	2.000,00
0006 - CIDADE SINALIZADA	Modernização do sistema semafórico	Cruzamento semáforos modernizado	Unidade	3	12 meses	45.000,00
	Modernização da sinalização horizontal de trânsito	Ruas com sinalização modernizadas	Unidade	28	12 meses	533.020,00
	Modernização da sinalização vertical de trânsito	Ruas com sinalização modernizadas	Unidade	120	12 meses	220.000,00
	Campanhas de educação de trânsito nas vias	Campanhas educativas	Unidade	48	12 meses	24.000,00
	Ações de educação nas Escolas	Campanhas educativas	Unidade	120	12 meses	6.000,00
0007 - EMPRESA CIDADÃ	Campanha de conscientização para regularização de empresas junto à municipalidade	Campanha executada	Unidade	2	12 meses	1.500,00
	Fiscalização de estabelecimento com atividade econômica	Ruas Fiscalizadas	Unidade	600	12 meses	1.000,00
0008 - MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL	Veículos e equipamentos de apoio	Veículo adquirido	Unidade	4	12 meses	108.900,00
	Sistema de alarmes nos próprios municipais	Escola monitorada	Unidade	200	12 meses	2.000,00
	Monitoramento das Escolas por câmeras	Escola monitorada	Unidade	11	12 meses	10.000,00
	Aquisição do porte de arma para a corporação	Porte adquirido	Unidade	0	12 meses	15.000,00
	Aquisição de Equipamentos de proteção individual	Equipamento adquirido	Unidade	3	12 meses	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
0009 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	Locação de câmeras de monitoramento de vias	Câmeras instaladas	Unidade	16	12 meses	300.000,00
	Sistema de Informatização da SMOP	Sistema	Unidade	1	12 meses	74.000,00
	Locação de sistema de fiscalizações com talões eletrônicos	Talão Eletrônico	Talão/Ano	20	12 meses	150.000,00
	Implantação de sistema de controle de frota de veículos por GPS	GPS/Ano	Unidade	25	12 meses	1.000,00
	Locação de aparelho para controle eletrônico de velocidade	Controle eletrônico de velocidade	Radar/ano	1	12 meses	82.000,00
	Locação área e operacionalização de depósito veículos recolhidos	Áreas	Unidade	1	12 meses	80.000,00
0010 - TRANSPORTE PÚBLICO EFICIENTE	Abrigos em pontos de ônibus	Abrigos implantados	Unidade	50	12 meses	2.700,00
	Ampliação do atendimento por transporte coletivo	Números de usuários beneficiados	Unidade	500	12 meses	1.000,00
	Instalação de controle eletrônico do fluxo de coletivos	Transponders instalados	Unidade	22	12 meses	1.000,00
	Ampliação de oferta de transporte coletivo a locais de difícil acesso	Locais atendidos	Unidade	2	12 meses	1.000,00
	Capacitação de transportadores sob concessão/permissão (táxis e escolares	Transportadores capacitados	Unidade	105	12 meses	1.000,00
	Adaptação dos veículos para portadores de necessidades especiais	Veículos adaptados	Unidade	22	12 meses	1.000,00
	Implantação da bilhetagem eletrônica	Veículos adaptados	Unidade	0	12 meses	1.000,00
0011 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	Qualificação e reciclagem profissional	Servidor qualificado	Unidade	220	12 meses	66.500,00
	Serviço de avaliação psicológica permanente da GM	Servidor avaliado	Unidade	220	12 meses	5.000,00
	Serviço Social da GM	Servidor atendido	Unidade	220	12 meses	5.000,00
	Serviço de apoio jurídico da GM	Serviço implantado e mantido	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0012 - GM COMUNITÁRIA	Ações preventivas nas Inspetorias	Ação executada	Unidade	12	12 meses	5.000,00
	Ronda Escolar	Fórum executado	Unidade	37	12 meses	10.000,00
	Projeto das Bases avançadas da GM	Ações para implantação	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Projeto Guarda amigo da Escola	Escola atendida	Unidade	30	12 meses	10.000,00
0013 - PREVENÇÃO PARTICIPATIVA	Fóruns Regional de Segurança Pública	Fórum realizado	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Consórcio Regional de Segurança Pública	Fórum realizado	Unidade	0	12 meses	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso da SMOP	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso da Guarda Municipal	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso do FMT	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
TOTAL						1.907.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0014 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL	Implantação do leilão anual para materiais inservíveis	Leilões realizados	Unidade	1	12 meses	6.000,00
	Recadastramento anual de imóveis da PMBM	Imóveis recadastrados	%IR	50	12 meses	2.000,00
	Recadastramento semestral dos bens patrimoniais	Bens recadastrados	%IR	100	12 meses	2.000,00
0015 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Bolsas de Estudos em Cursos Técnicos, Faculdade e Pós Graduação	Servidores selecionados	Unidade	300	12 meses	15.000,00
	Criação da ouvidoria do servidor	Servidores assistidos	Unidade	1000	12 meses	7.000,00
	Capacitação do Servidor	Servidores treinados	Unidade	300	12 meses	10.000,00
	Implantação do recadastramento de servidores	Servidores beneficiados	Unidade	3000	12 meses	36.000,00
	Manutenção da Perícia Médica terceirizada	Servidores atendidos	Unidade	3000	12 meses	108.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso da SMA	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	100.000,00
TOTAL						286.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso do SMF	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da Dívida Interna - SMF	Dívida Reduzida	%	100	12 meses	8.368.580,00
TOTAL						8.378.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0018 - CIDADES DAS TRANSFORMAÇÕES	Transformação Legal	Inst. Gestão Atualizada	%	10	12 meses	200.000,00
	Transformando o Ambiente	Localid.Requalif.	%	24	12 meses	200.000,00
	Transformando para o Desenvolvimento	Central. Urbaniz.	%	25	12 meses	230.000,00
0019 - CUIDANDO DO TERRITÓRIO	Geocadastro	Org. Territorial	%	10	12 meses	90.000,00
	SMIT - Sistema Municipal de Informação Territorial	Cad. Implantado	%	5	12 meses	90.000,00
	Monitoramento do Plano Diretor	Leg. Atualizada	%	20	12 meses	100.000,00
0020 - HABITAÇÃO CIDADÃ	Morar Legal Social	Casas Legalizadas	Unidade	600	12 meses	5.000,00
	Fundo Municipal de Habitação Social	Fundo em Ativid.	Unidade		12 meses	2.500,00
	Lote Legal	Lotes titulados	Unidade	550	12 meses	25.000,00
	Banco de Terras (Const.Juntos)	Áreas Adquiridas	Unidade	1	12 meses	80.000,00
	Assist. Técn. e Mat. a população de baixa renda - Engª Publ.	Famílias Assist.	Unidade	100	12 meses	20.000,00
	Kit de construção	Famílias Atend.	Unidade	550	12 meses	550.000,00
	Urbaniz. Núcleos de Posse - Viver Melhor	Núcleo Urbaniz.	Unidade	2	12 meses	40.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para Uso do SMPU	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						1.633.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0021 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE - CUIDANDO DE VOCÊ	Reflorestamento	Recuperação de áreas degradadas	Hectares	30	12 meses	150.000,00
	Criação e Gestão de Unidades de Conservação	Unidade de Conservação Implantada	Unidade	1	12 meses	15.000,00
	Elaboração e implantação de Projeto para reaproveitamento de Resíduos	Projeto elaborado e/ou implantado	%	25	12 meses	110.000,00
	Educação Ambiental	Alunos da rede escolar e comunidades ambientalmente conscientes	%	25	12 meses	116.000,00
	Estruturação e modernização da SMMADS	Adequação física da Secretaria de acordo com a demanda atual	%		12 meses	15.000,00
	Elaboração e implantação de Projetos de revitalização de bacias hidrográficas	Projeto elaborado e/ou implantado	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Agenda 21	Desenvolvimento da agenda 21 local	Unidade	20.000	12 meses	10.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da SMMADS	Unidade equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
		TOTAL				447.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0022 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS	Instalar e divulgar o Parque Empresarial	Parque Implantado e Divulgado	Unidade	0	12 meses	80.000,00
	Implantar Incubadora de Empresas	Incubadora implantada	Unidade	0	12 meses	8.000,00
	Fomentar estudos e ações para implantação do Rodoshopping	Estudo Realizado	Unidade	0	12 meses	5.000,00
	Fomentar o desenvolvimento do Setor Metal Mecânico	Atividade	Unidade	0	12 meses	5.000,00
0023 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	Incrementar Shopping a Céu Aberto	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	19.000,00
	Realizar a Flumisul	Feira	Unidade	1	12 meses	100.000,00
	Implantar Out-let	Lojas implantadas	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	Promover parceria com Feira de Construção Civil do Sul Fluminense	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Promover o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Participação da Agência de Desenvolvimento do Médio Paraíba (ADEMP)	Atividade	Unidade	1	12 meses	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Viabilizar estudos e ações para implantação do transporte ferroviário de passageiros no município	Ação realizada	Unidade	3	12 meses	50.000,00
	Apoiar, realizar e participar de eventos turísticos	Divulgar o potencial turístico do município	Unidade	6	12 meses	50.000,00
	Participação do concício	Participação no Conselho Regional	Unidade	1	12 meses	8.000,00
	Sinalização turística	Identificar produtos e atrativos turísticos	Unidade	50	12 meses	10.000,00
	Centro de informações turísticas	Divulgar produtos e serviços	Unidade	0	12 meses	12.000,00
	Fomento e promoção da produção associada ao turismo	Fomentar a promoção do artesanato	Unidade	0	12 meses	12.000,00
	Material de Divulgação	Divulgação	Unidade	0	12 meses	30.000,00
	Desenvolvimento do turismo rural, ecoturismo, turismo histórico-cultural e de negócios	Desenvolvimento dos segmentos turísticos	Unidade	0	12 meses	20.000,00
	Inventário Turístico	Levantamento da oferta turística e de apoio ao turismo	Unidade	0	12 meses	1.000,00
	Apoiar e desenvolver os setores de gastronomia e de hospedagem	Desenvolver os setores de alimentação e hospedagem	Unidade	0	12 meses	10.000,00
0025 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	Qualificação dos trabalhadores desempregados visando inserção no mercado de trabalho	Trabalhadores qualificados, geração de emprego e renda	Unidade	200	12 meses	4.000,00
	Implantar um espaço de comercialização de artesanato e treinamento para o artesão	Casa do artesão	Unidade	0	12 meses	1.700,00
	Apoiar e fomentar o trabalho das bordadeiras	Divulgação e comercialização	Unidade	0	12 meses	10.000,00
	Projeto "Sonho de Natal"	Decoração de Natal	Unidade	1	12 meses	60.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da SMDE	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.500,00
TOTAL						571.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0026 - APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	Torneios Leiteiros	Torneios Realizados	Unidade	4	12 meses	95.000,00
	Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Barra Mansa	Exposição realizada	Unidade	1	12 meses	600.000,00
	Agrofest	Evento realizado	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Outros Eventos (Seminário/Excursão Técnica, Encontro, Congresso, Workshops, Oficina)	Evento realizado	Unidade	10	12 meses	35.000,00
	Apoio a Organizações de Produtores Rurais	Organizações apoiadas	Unidade	10	12 meses	38.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0027 – DEFESA AGROPECUÁRIA	Implantação do Plano Municipal de Defesa Agropecuária	Plano implantado	Unidade	0	12 meses	10.000,00
	Levantamento e caracterização das atividades produtivas animal e vegetal	Caracterização das atividades produtivas animais e vegetais	índice % de levantamento	96%	12 meses	56.000,00
	Educação Sanitária Agropecuária	Ação realizada	Produtores/ Escolas rurais atendidas	400/08	12 meses	26.000,00
	Atividades e ações fiscais de defesa sanitária agropecuária	Ação realizada	Unidade	48	12 meses	30.000,00
0028 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	Plano Implantado	Unidade	0	12 meses	10.000,00
	Assistência Técnica Comunitária	Beneficiário Assistido	Unidade	150	12 meses	170.000,00
	Estímulo à produção	Beneficiário Atendido	Unidade	150	12 meses	220.000,00
	Apoio a Comercialização e ao Turismo Rural	Beneficiário Atendido	Unidade	150	12 meses	500.000,00
	Capacitação para desenvolvimento sustentável	Beneficiário atendido	Unidade	150	12 meses	25.000,00
0029 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO VICINAL	Implantação do Sistema Viário Rural Municipal	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Implantação, Recuperação e Manutenção da Infraestrutura das estradas rurais	Estrada beneficiada	Km	200	12 meses	600.000,00
	Renovação, manutenção e incremento da frota de veículos e máquinas da patrulha rural	Veículo ou máquina renovada	Unidade	12	12 meses	20.000,00
0030 - INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	Revisão da Legislação e Normatização da Inspeção Agropecuária Municipal	Legislação revisada	Unidade	0	12 meses	5.000,00
	Certificação das Propriedades Sustentáveis	Propriedade Certificada	Unidade Certificada	20	12 meses	20.000,00
	Implantação do controle de qualidade dos produtos registrados no SIM Agropecuário	Padrão de qualidade implantado	agroindústrias monitoradas	9	12 meses	45.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da SMDR	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
			TOTAL			2.536.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0031 - ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	Centro de Desenvolvimento de Esporte Amador e de Alto Rendimento	Centro mantido	Unidade	12	12 meses	240.000,00
0032 - CIDADANIA E CULTURA	Juventude em foco	Juventude atendida	Unidade	150	12 meses	17.000,00
	Espaço jovem	Juventude atendida	Unidade	1700	12 meses	6.600,00
	Encena nossas dúvidas	Crianças e famílias atendidas	Unidade	20.000	12 meses	24.600,00
0033 - EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	Corridas Rústicas	Corrida realizada	Unidade	6	12 meses	18.000,00
	Competição Esportiva Estudantil	Competição realizada	Unidade	1	12 meses	7.000,00
	Jogos abertos do interior	Jogos apoiados	Unidade	1	12 meses	3.000,00
	Campeonatos, Copas e Torneios Esportivos	Torneios/Campeonatos realizados	Unidade	6	12 meses	21.000,00
	Apoio ao Esporte Amador e Profissional	Esporte apoiado	Unidade	4	12 meses	400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0034 - FESTIVAIS E ENCONTROS	I Festival de bandas de garagem	Juventude atendida	Unidade	2000	12 meses	14.500,00
0035 - PROGRAMAS ESPORTIVOS E SOCIAIS	Iniciação esportiva	Criança atendida	Unidade	400	12 meses	19.200,00
	Compasso	Criança atendida	Unidade	400	12 meses	3.650,00
	Domingo Feliz da Vida	Comunidade atendida	Unidade	48	12 meses	32.336,00
	Uniformes para equipe da SMJEL	Equipe Uniformizada	Unidade	60	12 meses	5.000,00
	Capacitação e qualificação da equipe da SMJEL	Equipe Capacitada	Unidade	40	12 meses	3.000,00
0036 – QUALIFICAR PARA CRESCER	Serigrafia nos Bairros	Jovem qualificado	Unidade	150	12 meses	10.500,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da SMJEL	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						826.386,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0037 - Apoio a prática do desporto escolar e comunitário	Olimpíada Especial	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Mostra de Dança com as Escolas Municipais	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Competição de Atletismo	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Campeonato de Xadrez	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Capoeira nas escolas	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	62.000,00
0038 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	Capacitação de Professores e Profissionais da Educação e de Apoio nas Escolas de Ensino Fundamental	Profissional Capacitado	Corrente	1.300	12 meses	120.000,00
0039 - ESCOLA LEGAL	Descentralização de compras e serviços nas Creches e Escolas do Ensino Infantil	Unidade Atendida	Unidade	7	12 meses	50.000,00
	Descentralização de compras e serviços nas Escolas do Ensino Fundamental	Unidade Atendida	Unidade	52	12 meses	840.000,00
	Livros para Escolas do Ensino Infantil e Creches	Unidade Atendida	Unidade	7	12 meses	9.000,00
	Livros para Escolas do Ensino Fundamental	Unidade Atendida	Unidade	52	12 meses	142.000,00
0040 - EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	Pré-vestibular social	Aluno Atendido	Unidade	80	12 meses	70.000,00
	Uniforme para alunos	Aluno Uniformizado	Unidade	22.000	12 meses	320.000,00
	Salas de Alfabetização de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos	Unidade	1.300	12 meses	50.000,00
	Kit escolar para alunos da Educação Infantil	Alunos Atendidos	Unidade	2.845	12 meses	100.000,00
	Kit escolar para alunos Iniciais CB à 4a séries	Aluno Atendido	Unidade	11.460	12 meses	200.000,00
	Kit escolar para professores	Professor Atendido	Unidade	1.200	12 meses	20.000,00
	Homenagem ao professor(15 de outubro)	Professores Atendidos	Unidade	1.200	12 meses	40.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0041 - Melhoria do rendimento escolar e diminuição do índice de evasão e repetência	Salas de Leituras e/ou Bibliotecas em Escolas da Rede	Sala Biblioteca implantada	Unidade	50	12 meses	40.000,00
	Distribuição de Material pedagógico para as Escolas do Ensino Fundamental	Materiais Distribuídos	Unidade	17.000	12 meses	100.000,00
	Distribuição de Material pedagógico para as Escolas do Ensino Infantil e Creches	Materiais Distribuídos	Unidade	2.845	12 meses	60.000,00
	Transporte de Alunos	Aluno Transportado	Unidade	300	12 meses	1.283.000,00
	Laboratórios de Informática das Escolas de Ensino Fundamental	Aluguel de Computadores	Unidade	480	12 meses	400.000,00
	Implantação de Salas de Recursos	Salas Implantadas	Unidade	5	12 meses	40.000,00
	Música nas Escolas	Aluno Atendido	Unidade	500	12 meses	982.000,00
	Implantação da Praça da Ciência Itinerante	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Implantação de Brinquedotecas nas escolas de Educação Infantil e Creches	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Bolsa Escola	Famílias Atendidas	Unidade	800	12 meses	1.560.000,00
	Distribuição de óculos para os alunos	Óculos distribuídos	Unidade	50	12 meses	10.000,00
	Manutenção do Centro Estação das Artes	Unidade Mantida	Unidade	1	12 meses	30.000,00
0042 - Merenda Escolar	Merenda de Qualidade nas Escolas e Conveniados	Unidade Atendida	Unidade	64	12 meses	8.385.200,00
	Merenda de Qualidade nas Creches	Unidade Atendida	Unidade	6	12 meses	232.800,00
0043 - Qualificação Profissional	Centro de Qualificação Profissional em convênio com Faetec, Senai, Senac e Sebrae	Manutenção do Centro	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Ampliação do Atendimento das Escolas Profissionalizantes	Laboratório criado	Unidade	1	12 meses	25.000,00
0044 - Reforma, construção e modernização da rede escolar	Limpeza nas Unidades Escolares	Unidade Atendida	Unidade	20	12 meses	2.500.000,00
	Construção, desapropriação, reforma e/ou Ampliações de Unidades Escolares	Unidade Reformada	Unidade	3	12 meses	3.060.000,00
	Construção de Creches para 50 crianças	Unidade Construída	Unidade	1	12 meses	600.000,00
	Construção e ou Melhorias de Quadras Poliesportivas nas Escolas	Obra Executada	Unidade	2	12 meses	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0045 - Renovação e complementação do mobiliário escolar	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade Equipada	Unidade	5	12 meses	200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Sede Administrativa	Setor Equipado	Unidade	3	12 meses	80.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Infantil e Creches	Unidade Equipada	Unidade	5	12 meses	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Especial	Sala Equipada	Unidade	5	12 meses	20.000,00
TOTAL						21.956.000,00

ASSESSORIA ESPECIAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso da Assessoria Especial para Captação de Recursos e Investimentos	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						1.000,00

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da CCS	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.000,00
TOTAL						10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0046 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Resgatando Vidas	Vidas resgatadas	Unidade	1000	12 meses	180.000,00
	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho em funcionamento	Unidade	1	12 meses	20.000,00
TOTAL						200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0047 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	93.600	12 meses	275.000,00
	Assistência Farmacêutica	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	105.600	12 meses	3.459.000,00
0048 - ATENÇÃO BÁSICA	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Unidade Reestruturada	Unidade	46	12 meses	389.000,00
	Ampliação e manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	132.000	12 meses	9.200.000,00
	Realização de obras de construção de Unidades de Saúde	Unidade Construída	Unidade	2	12 meses	2.000,00
	Adequação e ampliação do Laboratório	Exames realizados	Unidade	170.000	12 meses	672.525,00
0049 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atendimento de Pronto Atendimento ambulatorial - UPA 24h	Atendimentos realizados em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia	Unidade	126.000	12 meses	5.024.300,00
	Atendimento hospitalar e ambulatorial/ exames	Procedimentos realizados	Unidade	160.000	12 meses	12.560.000,00
	Oferta de serviços na referência de Saúde Auditiva	Atendimentos realizados	Unidade	6.000	12 meses	2.200.000,00
	Oferta de serviços no Hemonúcleo	Atendimentos realizados	Unidade	9.600	12 meses	220.000,00
	Reabilitação Física	Atendimentos realizados	Unidade	60.000	12 meses	300.000,00
	Assistência ao pré-natal, parto e puerpério no Hospital da Mulher	Atendimentos realizados	Unidade	45.000	12 meses	3.749.000,00
	Oferta de consultas para Referência Médica	Atendimentos realizados	Unidade	60.000	12 meses	1.200.000,00
	Oferta de procedimentos na Saúde Oral	Atendimentos realizados	Unidade	45.000	12 meses	300.000,00
	Oferta de procedimentos na Saúde Mental	Atendimentos realizados	Unidade	40.000	12 meses	500.000,00
	Manutenção da UTI Neo Natal e Pediátrica	Diárias disponibilizadas	Unidade	2.880	12 meses	1.650.000,00
	Serviços de Imagem	Exames realizados	Unidade	25.000	12 meses	1.500.000,00
	Manutenção do atendimento cardiovascular	Procedimentos realizados	Unidade	8.500	12 meses	5.689.945,00
	Implantar o SAMU 192	Unidade	Unidade	1		5.000,00
0050 - GESTÃO DO SUS	Serviços Consorciados	Serviços prestados	Unidade	1	12 meses	24.000,00
	Informatização de Unidades de Saúde	Unidades Informatizadas	%	100	12 meses	50.000,00
	Melhora do Transporte	Número de Veículos disponibilizados	Unidade	1	12 meses	230.000,00
0051 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Saúde Coletiva	Programas de Saúde acompanhados	Programas de Saúde	8	12 meses	534.908,00
	Vigilância Epidemiológica	Indicadores de saúde melhorados	%	50	12 meses	48.300,00
	Vigilância Ambiental	Prevenção e inspeção	%	100	12 meses	971.820,00
	Vigilância Sanitária	Prevenção e inspeção	%	100	12 meses	45.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
0078 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do FMS	Unidade Equipada	Unidade	1	12 meses	1.000,00
TOTAL						50.800.798,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0052 - DIFUSÃO CULTURAL	Projeto Música nas Escolas	Apresentação realizada	Unidade	62	12 meses	1.450.000,00
	Apoio a Banda São Sebastião	Apresentação realizada	Unidade	22	12 meses	8.000,00
	Criação da Escola de Teatro, Música e Dança	Apresentação realizada	Unidade	4	12 meses	244.000,00
	Eventos no Parque Centenário	Feiras realizadas	Unidade	24	12 meses	24.000,00
	Incentivos a eventos culturais	Apresentação realizada	Unidade	30	12 meses	442.000,00
	Criação do Festival de Cultura e Exposições	Apresentação realizada	Unidade	18	12 meses	26.800,00
	Desenvolvimento Cultural	Reforma realizada	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0053 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Aprimoramento Técnico Funcional	Servidor capacitado	Unidade	10	12 meses	20.000,00
	Implantação do PCCV - Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos	Unidade	Unidade	0	12 meses	10.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da dívida interna - FEBAM CULTURA	Dívida reduzida	%		12 meses	450.000,00
0078 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da Fundação de Cultura	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	15.000,00
TOTAL						2.699.800,00

FUNDAMP- FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERV. PÚB.						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0054 - MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Executar obras de reforma e reestruturação da unidade	Unidade reformada e reetruturada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Aquisição de equipamento e material permanente em geral	Máquinas, instrumentos médicos, equipamentos, móveis e utensílios	Unidade	8	12 meses	20.000,00
	Manutenção de Hardware e Software	Manutenção	Unidade	1	12 meses	24.000,00
	Implantação do serviço social do servidor	Assistência ao servidor	Unidade	1	12 meses	18.000,00
0055 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E RENOVAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DA FROTA	Aquisição de equipamentos de informática e sistemas	Computadores. sistemas e acessórios	Unidade	6	12 meses	20.000,00
TOTAL						102.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0056 – Água, cuidar para não faltar	Equalização e Estabilização de Pressões nos Setores(aquisição e instalação de equipamentos)	Setores Estabilizados	%	13	12 meses	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos para Detecção de Vazamentos	Equipamentos Adquiridos	Unidade	0	12 meses	15.000,00
	Aquisição e Instalação de Macromedidores	Macromedidores instalados	Unidade	0	12 meses	50.000,00
	Automatização de Sistemas(ETA, ETE, elevatórias e reservatórios)	Sistemas Automatizados	%	15	12 meses	150.000,00
0057 - ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE	Execução de Ligações de Água	Ligações Executadas	Unidade	850	12 meses	127.000,00
	Construção, Otimização, Ampliação e/ou Substituição de Redes de Abastecimento	Redes Ampliadas, Construídas e/ou Substituídas	Metros	5000	12 meses	250.000,00
	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	150.000,00
0058 - CUIDANDO DA LIMPEZA	Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares Urbanos	Resíduos Coletados	Tonelada	31800	12 meses	3.003.000,00
	Execução da Coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	Resíduos Coletados	Tonelada	230	12 meses	170.000,00
	Execução de Varrição em Logradouros Públicos	Logradouros Varridos	Km	21.000	12 meses	798.000,00
	Execução da Coleta Seletiva	Resíduos Recicláveis	Tonelada	80	12 meses	24.000,00
	Execução de Limpeza Urbana	Logradouros Limpos	%	90	12 meses	3.170.000,00
	Destinação Final	Resíduos Dispostos	Tonelada	31.800	12 meses	1.100.000,00
0059 - MODERNIZAÇÃO DA AUTARQUIA	Melhoria dos Serviços de Comunicação entre as unidades	Transmissão de dados agilizada	Unidade	1	12 meses	75.000,00
	Reformulação e Manutenção do Site	Site Reformulado	Unidade	1	12 meses	12.800,00
	Renovação do Parque de Hidrômetro	Hidrômetros Trocados	%	25	12 meses	350.000,00
	Reequipamento da Unidade	Unidade Reequipada	Unidade	1	12 meses	60.000,00
	Reforma e Manutenção da Unidade	Unidade Reformada e mantida	Unidade	2	12 meses	1.500.000,00
	Resgate da Dívida	Dívida Resgatada	%	10	12 meses	20.000,00
	Desapropriação de Imóveis	Imóveis Desapropriados	Unidade	0	12 meses	100.000,00
0060 - SANEAR É CUIDAR	Execução de Ligações de Esgoto	Ligações Executadas	Unidade	250	12 meses	37.500,00
	Construção, Ampliação e/ou Substituição de Redes Coletoras	Redes, Construídas e/ou Substituídas	Metros	9.000	12 meses	3.000.000,00
	Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	1.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
0061- Valorização do Servidor	Manutenção do Programa de Segurança do Trabalhador	Programa Mantido	%	0	12 meses	72.000,00
	Realização de Cursos, Treinamentos e Capacitação Profissional	Servidores Capacitados	Unidades/Servidor	100	12 meses	35.000,00
	Manutenção ao Programa de Assistência Social ao Servidor	Programa Mantido	Unidades/Servidor	350	12 meses	26.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da Dívida Interna - SAAE	Dívida Reduzida	%	100	12 meses	1.695.400,00
TOTAL						17.040.700,00

SUSESP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS OU UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO	Construção, Ampliação ou Reforma de Próprios Municipais ou Utilizados pelo Município	Obra Executada	Unidade	2	12 meses	837.000,00
0064 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Construção de Casas Populares	Unidade Habitacional	Unidade	130	12 meses	1.203.000,00
0065 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA	Execução de Obras de Infra Estrutura Básica	Obra Executada	M2	144.000	12 meses	4.379.491,34
0066 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, LAZER, PRAÇAS E JARDINS	Implantação, Recuperação e Revitalização de Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins	Praças, quadras, ginásios ou espaços públicos	Unidade	25	12 meses	520.000,00
0067 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Móvel ou Equipamento	Unidade	2	12 meses	5.000,00
0068 - MODERNIZAÇÃO DA OFICINA	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento ou bem	Unidade	3	12 meses	5.000,00
0069 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Sistema de Iluminação Pública	Ponto de Iluminação	Unidade	4.800	12 meses	10.000,00
TOTAL						6.959.491,34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0035 – PROGRAMAS ESPORTIVOS E SOCIAIS	Segundo Tempo	Criança Atendida	Unidade	3000	12 meses	8.000,00
0070 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Lar Acolhedor	Adolescentes Atendidos	Unidade	25	12 meses	72.000,00
	Convênios para Acolhimento e Atendimento à Criança e Adolescentes	Convênio Celebrado	Unidade	2	12 meses	100.000,00
	Reforço Alimentar	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	1.900	12 meses	70.000,00
	Projetos PETI, CURUMIM	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	80	12 meses	32.000,00
	Conselho Tutelar	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	3.600	12 meses	30.000,00
	Meninos de Ouro	Criança Atendida	Unidade	1.800	12 meses	22.000,00
	Projeto Aconchego	Criança Atendida	Unidade		12 meses	22.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0071 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RISCO SOCIAL	Assistência e Atendimento à Famílias Carentes em Situação de Risco e ou Vulnerabilidade Social	Famílias Atendidas	Unidade	600	12 meses	40.000,00
	Projetos CRAS, CREAS, SENTINELA, BOLSA FAMÍLIA, PAIF, BPC E SAC	Famílias Atendidas	Unidade	3.500	12 meses	184.000,00
	Convênios para Reabilitação de Dependentes Químicos	Famílias Atendidas	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Instalação do Centro Social de Apoio a Moradores de Rua	Moradores Atendidos	Unidade	0	12 meses	1.000,00
	Família Acolhedora	Famílias Atendidas	Unidade		12 meses	45.000,00
	Aluguel Social	Famílias Atendidas	Unidade		12 meses	641.000,00
0072 - ATENDIMENTO À JUVENTUDE	Cursos Técnicos na FAETEC do Parque da Cidade	Realização de Cursos Técnicos	Unidade	14	12 meses	1.500,00
	Pro Jovem	Adolescentes Atendidos	Unidade	225	12 meses	1.500,00
0073 - ATENDIMENTO À MULHER	Casa da Mulher e Escola de Bordado	Mulheres Atendidas	Unidade	1	12 meses	3.000,00
0074 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA E MIGRANTES	De Volta para a Casa	População de Rua Atendidas	Unidade	750	12 meses	15.000,00
	Convênio para Albergados	Convênio Celebrado	Unidade	0	12 meses	85.000,00
	Centro de Triagem		Unidade	1	12 meses	3.000,00
0075 - ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Distribuição de Fralda Descartável	Fraldas Distribuídas	Unidade	320	12 meses	65.000,00
	Portadores de Necessidades Especiais	Portadores de Necessidades Atendidas	Unidade	80	12 meses	1.500,00
0076 - CASA DOS CONSELHOS	Casa dos Conselhos	Atendimento a Sociedade Civil e Governamental	Unidade	5	12 meses	32.000,00
	Realização de Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Federal	Atendimento a Sociedade Civil e Governamental	Unidade	5	12 meses	8.000,00
0077 - FELIZ DA VIDA	Caminhada Orientada	Idoso Atendido	Pólos	65	12 meses	26.500,00
	Ginástica Orientada	Idoso Atendido	Pólos	25	12 meses	1.500,00
	Hidroginástica	Idoso Atendido	Unidade	400	12 meses	1.500,00
	Dança Criativa	Idoso Atendido	Unidade	400	12 meses	1.500,00
	Tai Chi Chuan	Idoso Atendido	Unidade	100	12 meses	1.500,00
	Olimpíada da Melhor Idade	Idoso Atendido	Unidade	500	12 meses	1.500,00
	Colônia de Férias	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	1.500,00
	Baile da Terceira Idade	Idoso Atendido	Unidade	2	12 meses	8.000,00
	Carnaval da Terceira Idade - 250 Atendimentos	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	8.000,00
	Centro de Convivência do Idoso	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	3.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso do FMAS	Unidade Equipada	Unidade	17	12 meses	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso da Funerária	Unidade Equipada	Unidade	3	12 meses	3.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso nos Projetos: CRAS,CREAS,SENTINELA,PRO JOVEM,PAIF,PETI,CURRUMIM E BOLSA FAMÍLIA	Unidade Equipada	Unidade	20	12 meses	4.100,00
TOTAL						1.550.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2012

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0079 - CUIDANDO DO PRESENTE PARA O FUTURO	Informatização dos Serviços	Serviços Informatizados	Unidade	2	12 meses	93.000,00
	Elaboração do Cálculo Atuarial	Cálculo Anual	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Aprimoramento Técnico Funcional	Funcionários Capacitados	Unidade	6	12 meses	5.000,00
	Encargos com Inativos e Pensionistas	Inativos e Pensionistas	Unidade	0	12 meses	31.460.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso do FPS	Unidade Equipada	Unidade	0	12 meses	20.000,00
TOTAL						31.588.000,00
TOTAL GERAL						150.294.103,34